LEI Nº 678, DE 22 DE MAIO DE 2023

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DO PESCADO DE DEMERVAL LOBÃO DE SR. ANTONIO JOSÉ BORGES DO CARMO (PAPÚ).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica do Pescado de Demerval Lobão de Sr. Antônio José Borges do Carmo (PAPÚ).

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e fixá-la em local apropriado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador Edivone da Silva Matos - MDB